



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 24/71=

SÚMULA:- Aprova como Estatuto dos Funcionários do Município, o modelo de 1971, da Associação Brasileira de Municípios.

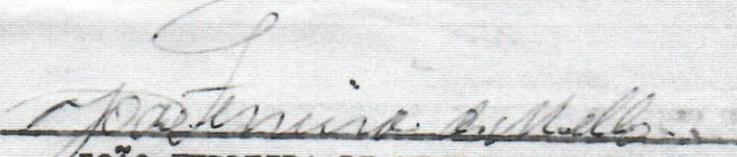
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º)-Fica aprovado como Estatuto dos Funcionários do Município, o modelo / de 1971, da Associação Brasileira de Municípios;

Artº.2º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Artº.3º)-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de dezembro de 1.971



JOÃO FERREIRA DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.

